

## ABONO PERMÂNENCIA

### CONCEITO

O abono de permanência é um benefício pecuniário concedido ao servidor ativo, no valor equivalente à sua contribuição previdenciária, que opte por permanecer em atividade após ter cumprido todos os requisitos para aposentadoria voluntária, até completar os requisitos para a aposentadoria compulsória.

### REQUISITOS BÁSICOS

Cumprir os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme regras detalhadas vigentes:

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Requerimento preenchido e assinado pelo servidor;  
Abrir chamado em Gestão de Pessoas, solicitar a simulação e emissão do formulário no SIAPE;
- Documentos Pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
- Última Declaração de IR ou Declaração de Bens.
- Declaração de acumulação de cargos, empregos, funções, proventos e pensões (Portaria Normativa nº 2/2011/SRH/MPOG.  
Disponível em: SUAP>Documentos/Processos>Documentos>Adicionar Documentos  
Selecionar: Tipo de Documento: Declaração de Acumulação de Cargo

### PROCEDIMENTO

Essa solicitação deverá ser feita através de abertura de processo no SUAP, devidamente instruído com os documentos necessários citados acima.

PASSO	QUEM FAZ	PROCEDIMENTO
1	Servidor(a) interessado(a)	- Preenche o requerimento, anexa os documentos necessários e encaminha para análise.
2	Unidade de Gestão de Pessoas responsável pelo servidor	- Anexa os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ultimo Contracheque</li><li>• Mapa Tempos Serviço</li><li>• Tela Siapenet – Afastamentos Servidor</li><li>• Informações Funcionais: Anuênio, VPNI, VBC, Incorporação de Função – PIF, Rubrica Judicial;</li><li>• Processo de Averbação Tempo Serviço</li></ul> - Emite parecer e solicita autorização para emissão da Portaria; - Elabora Portaria e solicita assinatura do Diretor/Reitor - Realiza os devidos lançamentos e atualizações no sistema da folha de pagamento; - Inclui a Portaria no AFD do servidor e solicita a ciência do servidor no processo.

3	Servidor(a) interessado(a)	Emite a ciência no processo
4	Unidade de Gestão de Pessoas responsável pelo servidor Reitor do IF Goiano	- Inclui a Portaria no AFD do servidor; - Finaliza o processo.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988
- Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003
- Orientação Normativa nº 6, de 13 de outubro de 2008
- Ofício nº 160 /2007/COGES/SRH/MP, de 12/11/2007
- Orientação Normativa/MPS nº 1, de 23 de janeiro de 2007